

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VARA DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA CAPITAL

EDITAL DE LEILÃO

O Excelentíssimo Doutor GABRIEL COSTA RIBEIRO, Juiz de Direito respondendo pela Vara de Cartas Precatórias Cíveis, desta cidade e comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Leilão virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 10/08/2021, às 09h15min, à porta do Juízo da Vara de Cartas Precatórias Cíveis da Capital, localizado no 2º andar do Prédio Anexo do Fórum Cível, situado na Praça Felipe Patroni s/nº, Cidade Velha, Belém, Pará, irá a público o 1º Leilão de venda e arrematação do bem móvel penhorado, constante da Carta Precatória nº 0810904-20.2021.8.14.0301, extraída dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 9002810.16.2019.813.0024, oriunda da 07ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte/MG, tendo como exequente INCO - INDUSTRIA COSMÉTICA LTDA e executado HELLENSON BRUNO PINTO DOS PASSOS, a seguir descrito:

VEÍCULO PLACA/MODELO OFK 1837, HONDA CG 150 TITAN, COR PRETA, ANO 2014.

BEM ESTE AVALIADO EM R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), de propriedade do executado Hellenson Bruno Pinto dos Passos. O bem penhorado encontra-se nesta cidade, tendo como Depositário Fiel o executado. Não consta dos autos da carta precatória existência de ônus ou recurso pendente de decisão. Quem pretender arrematar o bem, deverá comparecer no dia, hora e local designados e oferecer o seu lance a(o) leiloeiro(a), que aceitará o maior que for ofertado, não inferior ao valor da avaliação. O arrematante pagará à banca o valor da arrematação e demais despesas decorrentes. Caso não haja arrematante, fica desde já designado o dia 17/08/2021, às 09h15min para a realização do 2º Leilão, quando então o referido bem será vendido pelo maior lance na ocasião encontrado, observando-se em tudo os dispositivos legais e na forma do presente Edital. Caso não sejam encontrados pessoalmente os interessados para serem intimados, ficam, desde já, intimados por meio deste. E para que os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos . Eu Lissandra Maria Klautau Camargo, Diretora de Secretaria, o digitei.

GABRIEL COSTA RIBEIRO

Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
VARA DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA CAPITAL

EDITAL DE LEILÃO

O Excelentíssimo Doutor GABRIEL COSTA RIBEIRO, Juiz de Direito respondendo pela Vara de Cartas Precatórias Cíveis, desta cidade e comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Leilão virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 10/08/2021, às 10h15min, à porta do Juízo da Vara de Cartas Precatórias Cíveis da Capital, localizado no 2º andar do Prédio Anexo do Fórum Cível, situado na Praça Felipe Patroni s/nº, Cidade Velha, Belém, Pará, irá a público o 1º Leilão de venda e arrematação do(s) bem(ns) móvel(is) penhorado(s), constante(s) da Carta Precatória nº 0854779-74.2020.8.14.0301, extraída dos autos do processo nº 5001320-07.2019.8.08.0011, oriunda do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim-ES, tendo como exequente ISIS CLER DEPOLLI e executado INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA - EPP, a seguir descrito(s):

01(UMA) IMPRESSORA MULTIFUINCIONAL, MARCA CANNON, MODELO MAXIFY MB5410BR

BEM ESTE AVALIADOS EM R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), todos de propriedade da executada INAZ DO PARÁ SERVIÇOS DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA - EPP. O bem penhorado encontra-se nesta cidade, na Rua da Mata, Pas. Santo Antonio (Rua D), 32A, Marambaia, Belém/PA, cujo Depositário Fiel é a representante legal da executada, Sra. Maria de Nazaré Martins da Silva. Não consta dos autos da carta precatória existência de ônus ou recurso pendente de decisão. Quem pretender arrematar os bens, deverá comparecer no dia, hora e local designados e oferecer o seu lance a(o) leiloeiro(a), que aceitará o maior que for ofertado, não inferior ao valor da avaliação. O arrematante pagará à banca o valor da arrematação e demais despesas decorrentes. Caso não haja arrematante, fica desde já designado o dia 17/08/2021, às 10h15min para a realização do 2º Leilão, quando então os referidos bens serão vendidos pelo maior lance na ocasião encontrado, sendo o preço mínimo de 50% do correspondente ao da avaliação, observando-se em tudo os dispositivos legais e na forma do presente Edital. Caso não sejam encontrados pessoalmente os interessados para serem intimados, ficam, desde já, intimados por meio deste. E para que os interessados não aleguem ignorância, será o presente Edital publicado na forma da Lei e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos . Eu Lissandra Maria Klautau Camargo, Diretora de Secretaria, o digitei.

GABRIEL COSTA RIBEIRO

Juiz de Direito